

Exmº Senhor

Procedimento N.º 09/PS/22

Processo N.º 10.12.01

ASSUNTO: Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de reabilitação do Bloco B do Centro de Transferência de Tecnologia e Valorização do Conhecimento da ULisboa – TTC@ULisboa

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a adjudicação da aquisição de serviços referida em epígrafe.

1. **Entidade adjudicante:** Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade 1649-004 Lisboa – Portugal, telefone 21 044 34 24.
2. **Decisão de contratar:** A decisão de contratar foi tomada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, no uso da sua competência.
3. **Tipo de contrato:** Contrato de aquisição de serviços, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 16 do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, incluindo todas as alterações entretanto publicadas (CCP).
4. **Fundamento da escolha da consulta prévia:** ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
5. **Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações:** A entidade adjudicante aguarda a aprovação por parte da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) ao projeto de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE) submetido para apreciação daquela entidade.
6. **Preço base do concurso (sem IVA): 74.400,00 €**
7. **Preço anormalmente baixo:** Não aplicável.
8. **Critério de desempate:** Em caso de empate, será adjudicada a proposta que resultar de sorteio a realizar na presença do júri.
9. **Prazo de execução de todos os trabalhos:**

A. Fiscalização da empreitada – 10 meses (300 dias corridos)

B. Coordenação de segurança e saúde em obra – 10 meses (300 dias corridos)

Nota: O prazo da prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra é igual ao prazo previsto para a execução da empreitada de **8 meses** (240 dias corridos), acrescido de **2 meses** (60 dias corridos) para eventuais prorrogações de prazo da empreitada e/ou execução de trabalho suplementar prestado em regime extraordinário até ao montante máximo de **200 horas** no cômputo global de todas as especialidades envolvidas. Todavia, caso a execução dos trabalhos desta seja finalizada em prazo inferior, o Dono de Obra reserva-se o direito de rescindir o contrato com o prestador de serviços, sem qualquer obrigação de o indemnizar.

Se outra decisão não vier a ser tomada pela Entidade Adjudicante, em caso de suspensão da empreitada, fica o prazo da fiscalização e coordenação de segurança em obra tacitamente suspenso por igual período.

- 10. Classificação da obra conforme previsto no artigo 11º do anexo I e no anexo II da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho:** A obra a construir insere-se, na globalidade, na categoria **II**.
- 11. Peças constantes do procedimento:** Do processo fazem parte o presente ofício convite, o mapa de quantidades de trabalhos (Mapa da plataforma eletrónica referida no ponto 13) e o caderno de encargos.
- 12. Documentos que constituem a proposta:** os documentos que constituem a proposta são **obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa** e são os seguintes:
 - 12.1** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada nos termos do **Anexo I do CCP**, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - 12.2** Declaração do preço proposto e dos prazos de execução a qual deve ser **apresentada, obrigatoriamente, nos termos do Anexo I deste ofício convite**;
 - 12.3** Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho constantes no Mapa de Quantidades disponibilizado na **plataforma eletrónica ACINGOV** (<https://www.acingov.pt/>);
 - 12.4** Lista de meios materiais, sua justificação e correspondente cronograma de mobilização e operações, de acordo com os pontos **4.1** e **4.4** das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos;

12.5 Lista de meios humanos, sua justificação e correspondente cronograma de mobilização e operações, de acordo com os pontos 4.1 e 4.3 das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos:

12.5.1.1 Lista nominal de meios humanos e custo/hora de todos os técnicos a afetar à execução dos trabalhos, com a indicação da função a desempenhar e o respetivo custo/hora, considerando a prestação de trabalho em regime normal e em regime extraordinário (turnos, dias úteis, sábados, domingos, feriados, etc.). **Esta lista deve, obrigatoriamente, ser apresentada nos termos do Anexo II deste ofício convite.**

12.5.1.2 Cronograma de mobilização - O cronograma deverá indicar as afetações (**carga horária e custo**) mensais, semanais e diárias para todos os técnicos a afetar à execução dos trabalhos considerando os períodos de trabalho prestado em regime normal para o prazo de execução previsto da empreitada (8 meses). Este cronograma deverá discriminar, também, o valor global relativo ao período adicional (2 meses) sendo que este montante será obtido nos termos da seguinte fórmula:

$$\text{Valor global para o período adicional} = \frac{\sum_{\text{Mês } 1}^{\text{Mês } 8} P_m}{8} \times 2$$

Em que:

P_m – prestações mensais durante o prazo previsto da empreitada.

O cronograma referido deverá, ainda, especificar o valor global da proposta para os trabalhos de fiscalização e de coordenação de segurança em obra, o qual

será obtido através do valor total correspondente ao prazo previsto de execução da empreitada acrescido do valor global para o período adicional.

Este cronograma **deve, obrigatoriamente, ser apresentado nos termos do Anexo III deste ofício convite.**

12.5.1.3 Curricula de todos os técnicos a afetar à execução dos trabalhos e **resumo curricular dos mesmos**, o qual **deve, obrigatoriamente, ser apresentado nos termos do Anexo IV deste ofício convite, um por cada um dos elementos** (Diretor da Fiscalização, Eng. Civil Fiscal Residente/Permanente e Coordenador de Segurança em Obra).

12.6 Descrição, composição e justificação do preço proposto.

12.7 Listagem e *curricula* dos Técnicos que serão afetos à preparação e execução dos trabalhos em causa, bem como, a indicação do grau de participação em cada trabalho (tempo, responsabilidade, etc.), de cada técnico.

13. Documentos de habilitação: Os documentos de habilitação são os legalmente exigíveis, designadamente:

13.1 Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** do CCP;

13.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (o adjudicatário não tem de apresentar os documentos referidos se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado);

13.3 Certidão Permanente do adjudicatário;

13.4 Numero de Identificação Fiscal do adjudicatário;

13.5 Indicação do(s) representante(s) do adjudicatário para efeitos de outorga do contrato, com indicação dos números de Cartão de Cidadão e Identificação Fiscal, com posterior apresentação de documento comprovativo em sede de assinatura do mesmo;

13.6 **Termos de responsabilidade** subscritos por **todos os técnicos** afetos à execução dos trabalhos, em conformidade com a **cláusula 19ª** das cláusulas jurídicas do Caderno de Encargos. Os **restantes elementos da equipa**, que não apresentem os respetivos *curricula* em sede de documentos da proposta devem, também, apresentá-los nesta fase.

13.7 Identificação dos elementos do seguro que garante a sua responsabilidade civil extracontratual, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, incluindo cópia de documento comprovativo.

14. Modo e prazo para a apresentação das propostas: a proposta e os documentos que a instruem serão apresentados diretamente na **plataforma eletrónica ACINGOV** (<https://www.acingov.pt/>), até às 23:59 do **12º** dia a contar da data da disponibilização do convite na mesma plataforma. Sempre que o prazo definido para apresentação da proposta termine em Sábado, Domingo ou feriado, passará para o dia útil seguinte, à mesma hora.

15. Caução: Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução. Todavia, para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, a entidade adjudicante procederá, nos termos do n.º 3 do citado artigo, à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar (sem IVA).

16. **Liberação dos valores retidos:** Os valores retidos para efeitos do ponto anterior, serão liberados nos termos do CCP e restante legislação aplicável.
17. **Negociação:** As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.
18. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação fixado é o da **proposta economicamente mais vantajosa** determinada pela modalidade **monofator**, no qual o **único aspeto de execução do contrato a celebrar é o preço**, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
19. **Critério de desempate** – Em caso de empate, será adjudicada a proposta que resultar de sorteio a realizar na presença do júri.
20. **Validade das propostas:** As propostas são válidas por **180 dias** contados da data limite para a sua entrega.
21. **Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação: 5 dias** úteis a contar da data da notificação da adjudicação.
22. **Prazo a conceder para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º: 5 dias** úteis a contar da notificação.
23. **Prazo para a aceitação da minuta do contrato, pelo adjudicatário: 2 dias** úteis subsequentes à respetiva notificação.
24. **Legislação aplicável:** Em tudo o omissso no processo do presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com todas as suas alterações introduzidas e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,



Luís Ferreira

Reitor da Universidade de Lisboa

ANEXOS

ANEXO I

DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Declaração do preço proposto e dos prazos de execução

(referente ao ponto 12.2 do Ofício Convite)

Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra da Empreitada de reabilitação do Bloco B do Centro de Transferência de Tecnologia e Valorização do Conhecimento da ULisboa – TTC@ULisboa

....., titular do cartão de Cidadão n.º residente em na qualidade de representante legal da empresa com sede em pessoa coletiva n.º matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, depois de tomar conhecimento do objeto do procedimento para a prestação de serviços de “.....”, obriga-se a prestar os serviços de harmonia com o conteúdo do mencionado no caderno de encargos e a legislação aplicável, pelo **preço total de Euros** (..... euros).

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Declara, ainda, que o **prazo máximo de execução da prestação de serviços é de 10 meses** (300 dias corridos), **sendo este**, nos termos do **ponto 9º** do ofício convite e da **cláusula 8ª** do caderno de encargos, igual ao prazo previsto para a execução da empreitada, **8 meses** (240 dias corridos), **acrescido dum período adicional de 2 meses** (60 dias corridos) destinado a suprir a necessidade de eventuais prorrogações de prazo da empreitada e/ou execução de trabalho suplementar prestado em regime extraordinário até ao montante máximo de **200 horas** no cômputo global de todas as especialidades envolvidas nos termos da **cláusula 32ª** do caderno de encargos.

Caso a execução dos trabalhos seja finalizada em prazo inferior ao indicado nos números anteriores, o Dono de Obra reserva o direito de terminar a obrigação contratual com o prestador de serviços, sem qualquer indemnização.

Data

Assinatura

ANEXO II

DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Lista nominal de meios humanos e custo/hora

(referente ao ponto 12.5.1.1 do Ofício Convite)

Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra da Empreitada de reabilitação do Bloco B do Centro de Transferência de Tecnologia e Valorização do Conhecimento da ULisboa – TTC@ULisboa

Função	Nome	Custo/hora em regime de trabalho ⁽²⁾ :						
		Normal	Extraordinário					
			Diurno (07h-22h)				Noturno (22h-07h)	
			1ª hora	2ª hora e seguintes	Sábados, domingos e feriados	Turnos	Dias úteis	Sábados, domingos e feriados
Diretor da Fiscalização								
Eng.º Fiscal Residente								
Coordenador de Segurança em Obra								
Equipa de apoio	Eng.º Estabilidade							
	Eng.º Águas e RIA							
	Eng.º Esgotos							
	Eng.º Gás							
	Eng.º Instalações Elétricas							
	Eng.º ITED							
	Eng.º AVAC							
	Eng.º SCIE							
	(1)							

(1) Outras especialidades consideradas necessárias para o adequado acompanhamento das obras

(2) Inclui todos os custos nomeadamente, custos de mobilização, deslocação e desmobilização

ANEXO III

DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Cronograma de mobilização
(referente ao ponto 12.5.1.2 do Ofício Convite)

Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra da Empreitada de reabilitação do Bloco B do Centro de Transferência de Tecnologia e Valorização do Conhecimento da ULisboa – TTC@ULisboa

Função / Especialidade	Tempos de Afetação (Carga horária (Ch) / semana)																																Carga horária total para o prazo da empreitada [h] (1) = $\sum S_i \cdot Ch$	Custo/hora em regime normal [€] (2)	Custo total em regime normal por Função / Especialidade para o prazo da empreitada [€] (3) = (1) x (2)
	M1								M2								M3								M4										
	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4							
	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch	Ch						
Director da fiscalização																																			
Eng.º Fiscal residente																																			
Coordenador de Segurança em Obra																																			
(...)																																			
(...)																																			
(...)																																			
(...)																																			
Custo total para o prazo previsto de execução da empreitada [€] → (4) = $\sum (3)$ de todas as funções / especialidades →																																			
Prestação mensal média e fixa (Pm) durante o prazo previsto de execução da empreitada [€] → (5) = (4) / nº de meses relativos ao prazo previsto para a empreitada →																																			
Valor global relativo ao período adicional [€] → (6) = (5) x nº de meses relativos ao período adicional →																																			
Valor global da proposta [€] → (7) = (4) + (6) →																																			

Nota: Deverão ser acrescentadas tantas colunas quantas as necessárias para identificar devidamente o número de meses, semanas e dias relativos ao prazo previsto de execução da empreitada

ANEXO IV

DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Resumo Curricular

(referente ao ponto 12.5.1.3 do Office Convite)

Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra da Empreitada de reabilitação do Bloco B do Centro de Transferência de Tecnologia e Valorização do Conhecimento da ULisboa – TTC@ULisboa

			Documentos comprovativos		
			Designação do documento	Identificação do ficheiro	
Função / especialidade ⁽¹⁾					
Nome					
Habilitações académicas					
Nº de inscrição na ordem ou associação profissional					
Curriculum Vitae completo					
Requisitos exigidos e a verificar:	5 anos de experiência comprovada em fiscalização de obras	Indicação da(s) empresa(s) onde trabalhou em fiscalização de obras	Nome da empresa: Início da contratação: Fim da contratação:		
		(2)	Nome da empresa: Início da contratação: Fim da contratação: -----		
		Identificação das empreitadas fiscalizadas	(2)	Designação: Empresa de Fiscalização e de CSO: Dono de Obra: Prazo em dias: Início: Fim: -----	
			(2)	Designação: Empresa de Fiscalização e de CSO: Dono de Obra: Prazo em dias: Início: Fim: -----	
2 anos de experiência em fiscalização de obras públicas de edifícios regidas pelo código dos contratos públicos portugueses	Identificação da obra ou de obras públicas de edifícios executadas ao abrigo do código dos contratos públicos portugueses durante o período indicado	(2)	Designação: Empresa de Fiscalização e de CSO: Dono de Obra: Prazo em dias: Início: Fim: -----		
Fiscalização de pelo menos 1 obra pública de edifícios nos últimos 10 anos de valor de adjudicação, sem IVA, não inferior a 50% do preço base da presente empreitada	Identificação da obra	(2)	Designação: Empresa de Fiscalização e de CSO: Dono de Obra: Valor da empreitada sem IVA: Prazo em dias: Início: Fim:		

(1) - Deve ser entregue um mapa (resumo curricular) por cada um dos elementos da equipa (Diretor da Fiscalização, Eng.º Fiscal residente e Coordenador de Segurança em Obra)

(2) - Deverão ser acrescentadas tantas linhas quantas as necessárias para identificar devidamente todos os itens relativos aos requisitos exigidos